



**LEI MUNICIPAL Nº 2086/2021**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 59.298,25”**

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021 do município de Echaporã, Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 59.298,25** (cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), para cobrir despesa com ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, conforme determina a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e a Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021,

**Art. 2º** - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

**02 – PODER EXECUTIVO**

**02.08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**02.08.13.392.0006.2.023 – Manutenção do Centro Cultural**

**3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica**

**FR 05 criar R\$ 59.298,25**

**Art. 3º** - O crédito adicional especial de que trata o artigo 2º, será coberto por recursos provenientes do Governo Federal do exercício anterior – Ministério do Turismo, Através do Fundo Nacional da Cultura, no valor de **R\$ 59.298,25 (cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)**.

**Art. 4º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.



**Art. 5º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Echaporã/SP, em 26 de julho de 2021.

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**  
**Prefeito de Echaporã**

data supra.

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma

**ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA**  
**Auxiliar Administrativo**